

Decreto nº 232, de 12 de Junho de 1987.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

José Fernandes Bêzerra
Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Orçamentária nº 145, de 17 de novembro de 1986, artigo 4º, inciso II.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 18.156.000,00 (Dezoito milhões, Cento e Cinquenta e seis mil Cruzados) para reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

Manutenção da Administração Geral.

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| 3111 - Pessoal Civil | Cr\$ 2.900.000,00 |
| 3113 - Obrigações Patronais | Cr\$ 572.000,00 |

Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| 3111 - Pessoal Civil | Cr\$ 700.000,00 |
| 3113 - Obrigações Patronais | Cr\$ 160.000,00 |
| 3120 - Material de Consumo | Cr\$ 500.000,00 |

Obras Escolares

| | |
|----------------------------|-------------------|
| 4110 - Obras e Instalações | Cr\$ 1.000.000,00 |
|----------------------------|-------------------|

Manutenção da Merenda Escolar

3132 - Outros serviços e encargos C2# 20.000,00

Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3111 - Pessoal Civil C2# 1.200.000,00

3113 - Obrigações Patronais C2# 400.000,00

Desenvolvimento dos Esportes, Turismo, Cultura e lazer

3111 - Pessoal Civil C2# 119.000,00

3113 - Obrigações Patronais C2# 87.000,00

3120 - Material de Consumo C2# 50.000,00

Manutenção dos Serviços Municipais

3111 - Pessoal civil C2# 6.600.000,00

3113 - Obrigações Patronais C2# 1.203.000,00

3120 - Material de Consumo C2# 500.000,00

3132 - Outros serviços e encargos C2# 500.000,00

4110 - Obras e Instalações C2# 150.000,00

Manutenção dos serviços de saúde

3111 - Pessoal Civil C2# 347.000,00

3113 - Obrigações Patronais C2# 348.000,00

Assistência Social Geral

3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público C2# 800.000,00


C2# 18.156.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

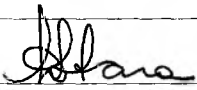
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de Junho de 1987.


José Fernandes Bértola
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 12 de Junho de 1987.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração